



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 62.502/19

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 292/19

DESPACHO:

1 – Homologo o resultado da licitação nos exatos termos do parecer da pregoeira para fim de ser formalizado o Registro de Preços cotado para eventual aquisição de alimentos nutricionalmente completos para nutrição enteral ou oral, por um período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR : PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA				
ITEM	OBJETO	QTDE. SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO	3.225,000 LT	13,70	44.182,50
	PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA. PRESENÇA DE FIBRAS 10 A 15 G/L. DENSIDADE CALORICA: DE 1,0 A 1,25 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO TETRA PACK DE 1000 ML.			
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO	765,000 LT	19,50	14.917,50
	PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA, FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML A 1,1 KCAL/ML, COM PRESENÇA DE FIBRAS DE 10 A 16 G/L. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. SISTEMA ABERTO TETRA PACK DE 1000 ML.			
TOTAL:				59.100,00

FORNECEDOR : RICARDO RUBIO EPP				
ITEM	OBJETO	QTDE. SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO	1.075,000 LT	13,70	14.727,50
	PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA. PRESENÇA DE FIBRAS 10 A 15 G/L. DENSIDADE CALORICA: DE 1,0 A 1,25 KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. SISTEMA ABERTO TETRA PACK DE 1000 ML.			
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO	255,000 LT	22,98	5.859,90
	PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA, FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO, COM DENSIDADE CALORICA DE 1,0 KCAL/ML A 1,1 KCAL/ML, COM PRESENÇA DE FIBRAS DE 10 A 16 G/L. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. SISTEMA ABERTO TETRA PACK DE 1000 ML.			
TOTAL:				20.587,40

Valor Total Estimado R\$ 79.687,40 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios para as providências de sua competência;
- 4 – A Secretaria de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 11/12/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL